



# Conselho Municipal de Saúde

do Município de Pato Bragado - PR

CRIADO EM 31.03.93 - LEI Nº 021/93 - REVOGADA EM 29.05.07 - LEI Nº 905/07

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pato Bragado, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pato Bragado, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 905/07;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pato Bragado, referentes ao ano de 2013.

Pato Bragado, 21 de fevereiro de 2014,

Loreni Salete Soerensen  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde